



## LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2018- MODO DE DISPUTA FECHADO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO

**OBJETO:** Seleção de projetos de longa-metragem de ficção, documentário e animação e curta-metragem animação e ficção para produção e/ou finalização da obra com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição cinematográfica.

**PROCESSO INTERNO Nº:** 516/17– ECM: 44334.

### ESCLARECIMENTO 13

#### ENVIADO VIA E-MAIL EM 21/02/2018 às 09:38

##### **PERGUNTA NÚMERO 1**

O conjunto destes 3 itens do edital no anexo I formam uma dúvida em relação ao que deve abranger um projeto de finalização de longa metragem de ficção. A pergunta objetiva é se a distribuição deve/pode ou não ser incluída no projeto e quais são seus itens financiáveis.

3.1 / ii - definição geral sobre finalização

- i. Finalização: todos os processos relativos à realização do filme após a captação de imagem e som, até a impressão de cópias para exibição.

6.4 - Distribuição pode/deve estar incluída na proposta?

6.4. São considerados itens financiáveis todas as despesas relativas à comercialização da obra audiovisual no território brasileiro, tais como despesas de confecção e distribuição das cópias digitais ou em película das obras audiovisuais; agendamento de sessões para exibição em salas de cinema em equipamento digital; equipe de lançamento, com exceção de cachê para diretores e atores; ações promocionais e despesas realizadas com produção e veiculação de publicidade relativa à obra, despesas com exibição em espaços alternativos, desde que a título oneroso, despesas com adaptação do formato para outras plataformas (encode) e despesas administrativas associadas à distribuição.

6.6 - entra em contradição com o que tá mencionado anteriormente no item 6.4

6.6. São considerados Itens não-financiáveis pelo FSA: despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de comercialização, divulgação e distribuição; e despesas gerais de custeio da empresa proponente. Dentre as despesas de comercialização não financiáveis se inclui a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do projeto calculada sobre o orçamento de comercialização.

##### **PERGUNTA NÚMERO 2**

Solicitamos esclarecimento para projetos de finalização.

Para apresentação de spin off de série ( já filmada e montada) a ser adaptada para longa metragem de ficção concorrendo para a execução da sua finalização, não encontramos especificidades de envio no projeto técnico.

O que deve ser apresentado ? O roteiro? Uma pré montagem? Alguns episódios da série? O



que e em qual formato?

### **PERGUNTA NÚMERO 3**

Na tabela na página 19 sobre financiamento consta o seguinte texto na segunda coluna: "mínimo de projetos apoiados". Solicitamos esclarecimento se a comissão poderá interferir (reduzir ou aumentar) o valor solicitado no edital para completar a integralidade dos recursos. Por exemplo uma linha que possui 2.650.000,00, a comissão escolhe dois projetos de 1.500.000,00 como a soma ultrapassa o recurso ela premia diminuindo o valor de cada contemplado.

### **RESPOSTAS:**

1. Vide Errata publicada em 19 de fevereiro de 2018, que trata do mencionado item 6.4.
2. O detalhamento do projeto técnico a ser apresentado se encontra no item 8.9 do Termo de Referência e é orientado pelo Formulário de Inscrição – ANEXO III do Edital.
3. Não. A Comissão Técnica de Avaliação selecionará os projetos de acordo com os critérios definidos no Edital, sem interferência nos valores pretendidos. Em caso de sobra de recursos, conforme previsto no item 4.15 do Termo de Referência, existe a possibilidade de serem contemplados mais projetos que o indicado na planilha do item 4.1, a partir da nota geral divulgada pela Comissão.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2018.

**Denise Lobato de Almeida**  
Comissão Permanente de Licitação